



Comissão de Segurança Social e Trabalho

---

**Relatório Final**

**Petição n.º 246/XII/2.ª**

**1.º Peticionário: José Borges Araújo Moura Soeiro**

**Autor: Deputado**

**António Cardoso (PS)**

---

**“Pelo aumento do Salário Mínimo Nacional - Uma questão de justiça e de direitos humanos”**



Comissão de Segurança Social e Trabalho

---

**ÍNDICE**

**PARTE I - CONSIDERANDOS**

1. Nota prévia
2. Objeto da petição

**PARTE II – OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO RELATÓRIO**

**PARTE III – CONCLUSÕES**

**PARTE IV - ANEXOS**

## PARTE I – CONSIDERANDOS

### 1. Nota prévia

A Petição n.º 246/XII/2.<sup>a</sup>, cujo 1.º subscritor é o cidadão José Borges Araújo Moura Soeiro, deu entrada na Assembleia da República no dia 14 de março de 2013 por via postal, nos termos dos n.ºs 3 do artigo 9.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, alterada pelas Leis n.º 6/93, de 1 de março, n.º 15/2003, de 4 de junho e pela Lei n.º 45/2007, de 24 de agosto, que procedeu à sua republicação [Lei do Exercício do Direito de Petição], estando endereçada à Senhora Presidente da Assembleia da República, que a remeteu à 10.<sup>a</sup> Comissão Parlamentar para efeitos de apreciação.

A Petição n.º 246/XII/2.<sup>a</sup> foi admitida pela Comissão de Segurança Social e Trabalho em 27 de março de 2013, por se considerar que o seu objeto se encontra bem especificado e verificados os requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 17.º da Lei do Exercício do Direito de Petição, pelo que a presente petição foi admitida, por não ocorrer qualquer causa de indeferimento liminar. Na mesma data foi nomeado relator o Deputado Vieira da Silva (PS), que cessou funções em 7 de maio de 2015, tendo sido nomeado em sua substituição o Deputado António Cardoso (PS).

A presente Petição é subscrita por mais de 1000 cidadãos (6498) e, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º e na alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, alterada pelas Leis n.º 6/93, de 1 de março, n.º 15/2003, de 4 de junho e pela Lei n.º 45/2007, de 24 de agosto, que procedeu à sua republicação, houve lugar à audição obrigatória dos

Comissão de Segurança Social e Trabalho

peticionários em 9 de abril de 2013, da qual foi elaborado um relatório - que se anexa e está disponível para consulta no seguinte link:

<http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetallePeticao.aspx?BID=12365>, e foi a mesma objeto de publicação na íntegra em Diário da Assembleia da República. O mesmo deverá suceder com o respetivo relatório final.

A Petição em análise deve ser apreciada pelo Plenário da Assembleia da Republica, tendo em conta que foi subscrita por mais de 4000 cidadãos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º e da alínea a) do n.º 1 e do n.º 2, ambos do artigo 24.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, alterada pelas Leis n.º 6/93, de 1 de março, n.º 15/2003, de 4 de junho e pela Lei n.º 45/2007, de 24 de agosto.

## 2. Objeto da petição

Os peticionários começam por lembrar que no fim de 2012 e princípio de 2013 esteve *“em discussão, pelos parceiros sociais, no parlamento e no executivo, a possibilidade de aumentar o salário mínimo. (...) Este debate é importante e reclama de todos e todas um sentido de urgência e de responsabilidade. Trata-se de uma escolha que é simultaneamente sobre economia, sobre justiça, sobre direitos humanos e sobre democracia.”*

Prosseguem alertando que *“Portugal tem o salário mínimo mais baixo da zona euro. Com o aumento do custo de vida, a manutenção deste valor demasiado baixo gerou um crescimento exponencial do número de trabalhadores pobres em Portugal. Um em cada dez trabalhadores vive abaixo do limiar da pobreza. Em 2010, o limiar da pobreza foi definido nos 434 euros. Hoje, depois dos descontos, os trabalhadores que auferem o salário mínimo recebem 431,65 euros líquidos, ou seja, ficam abaixo daquele limiar. Uma situação em que o*

Comissão de Segurança Social e Trabalho

*exercício de uma profissão e o acesso ao emprego não permite escapar à pobreza não é admissível na Europa do século XXI. A pobreza ofende e viola a dignidade da pessoa humana e impede o exercício da liberdade. Num tempo em que se acentuam as desigualdades, o salário mínimo é um garante basilar de coesão social e de proteção dos trabalhadores, devendo contrariar estratégias de vulnerabilização salarial e de exploração da força do trabalho, já facilitadas pelas lógicas da precariedade e do trabalho a tempo parcial. Num contexto em que a pobreza se acentua e alastra, combatê-la é, antes de mais, reafirmar um compromisso de solidariedade, O aumento do salário mínimo é por isso, em primeiro lugar uma questão de direitos humanos.”*

*Os peticionários afirmam que “é uma medida economicamente sensata. Um pequeno aumento no ganho de um trabalhador com menores rendimentos tem impacto direto na economia, visto que esse aumento de rendimento é utilizado em bens e serviços que criam emprego. Aumentar o salário mínimo é uma necessidade para a dinamização do mercado interno devastado pela crise e para a recuperação económica do país.”*

*Por último, o aumento do salário mínimo é para os cidadãos subscritores desta petição uma questão de justiça, visto que, em 2006, o Governo Socialista e as confederações sindicais e patronais acordaram em concertação social que, “em 2011, o salário mínimo chegaria aos 500 euros. Todavia, aos primeiros sinais da crise, esse acordo foi violado e o salário mínimo ficou congelado nos 485 euros. Este incumprimento tem sido mantido, num contexto em que o seu valor está longe do que é preconizado na Carta Social Europeia, subscrita pelo Estado português, que estabelece que o salário mínimo líquido deve ser 60% do salário médio. Se essa fosse a referência a cumprir o salário mínimo ultrapassaria já os 600 euros.”*

*Deste modo, para os peticionários, “aumentar o salário mínimo é uma questão de respeito”. Como se dizia em texto do Concílio Vaticano II, é preciso satisfazer “antes de mais as exigências da justiça, nem que se ofereça como*

Comissão de Segurança Social e Trabalho

*dom da caridade aquilo que já é devido a título de justiça; suprimam-se as causas dos males, e não apenas os seus efeitos” O aumento do salário mínimo é isso mesmo: uma questão elementar de justiça. É uma exigência do combate à pobreza, para salvaguardar as pessoas que se veem privadas de exercer a sua plena cidadania e dignidade.”*

De referir que, com a publicação do [Decreto-Lei n.º 144/2014, de 30 de setembro](#), foi atualizado para 505 € (euro) o valor da retribuição mínima mensal garantida, a que se refere o n.º 1 do artigo 273.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, para o período compreendido entre 1 de outubro de 2014 e 31 de dezembro de 2015.

## **PARTE II – OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO RELATÓRIO**

O Deputado Relator exime-se, nesta sede, de emitir quaisquer considerações políticas sobre a Petição em apreço.

## **PARTE III – CONCLUSÕES**

Tendo em consideração o anteriormente exposto, a Comissão de Segurança Social e Trabalho conclui:

1. O objeto da petição é claro e está bem especificado, encontrando-se identificados os peticionários e estando preenchidos os demais requisitos formais e de tramitação estabelecidos no artigo 9.º da Lei do Exercício do Direito de Petição;
2. A presente petição, face ao número de subscritores, deve ser apreciada em Plenário da Assembleia da República, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º da Lei do Exercício do Direito de Petição;

Comissão de Segurança Social e Trabalho

---

3. Deve ser remetida cópia da petição e do respetivo relatório final aos Grupos Parlamentares e ao Governo, para eventual apresentação de iniciativa legislativa ou tomada de outras medidas, nos termos do artigo 19.º da Lei do Exercício do Direito de Petição;
4. O presente Relatório final deve ser remetido à Senhora Presidente da Assembleia da República, nos termos do n.º 8 de artigo 17.º e do n.º 2 do artigo 24.º da Lei do Exercício do Direito de Petição.

Palácio de S. Bento, 25 de junho de 2015.

**O Deputado Relator**



**(António Cardoso)**

**O Presidente da Comissão**



**(José Manuel Canavarro)**

**PARTE IV – ANEXOS**

Relatório da Audição dos Peticionários.

**Comissão de Segurança Social e Trabalho**

**RELATÓRIO DE AUDIÇÃO**

**Data:** 9 de abril de 2013

**15H00**

**Iniciativa:** José Borges Araújo Moura Soeiro

**Assunto:** Petição n.º 246/XII (2.ª) – Pelo aumento do Salário Mínimo Nacional – Uma questão de justiça e de direitos humanos

Ao nono dia do mês de abril de 2013, pelas quinze horas, o Senhor Deputado Vieira da Silva (PS), na qualidade de relator da petição supra identificada, juntamente com os Senhores Deputados Arménio Santos, Clara Marques Mendes, Carlos Silva e Sousa, Teresa Costa Santos e Conceição Besa Ruão (PSD) e Mariana Aiveca (BE), recebeu em audição as peticionárias Manuela Silva, economista, Joana Lopes, membro da IAC – Comissão Nacional da Iniciativa para uma Auditoria Cidadã à dívida pública, e Maria José Domingos, da EAPN Portugal – Rede Europeia Anti-Pobreza, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, alterada pelas Leis n.º 6/93, de 1 de março, n.º 15/2003, de 4 de junho e pela Lei n.º 45/2007, de 24 de agosto, que procedeu à sua republicação (Lei do Exercício do Direito de Petição). Depois de as cumprimentar, propôs-se ouvi-las em nome da Comissão de Segurança Social e Trabalho acerca da matéria objeto da petição.

As peticionárias reiteraram as posições constantes do texto da Petição, que deu entrada na Assembleia da República em março de 2013. Em primeiro lugar, observaram que o valor líquido do salário mínimo se situa abaixo do limiar da pobreza, o que está em contradição com os direitos humanos; em segundo lugar, que não está a ser cumprido o compromisso aceite pela concertação social; em terceiro, que se trata de uma situação anómala o facto de se estar perante uma proposta que merece o acordo dos parceiros sociais, que, no seio da opinião pública, há consenso e predisposição para que se atenda a esta situação, sendo apenas o Governo que se lhe opõe, o que, para além de insólito, é inexplicável do ponto de vista da realidade económica. Adiantaram que, estando o país confrontado com uma espiral recessiva, o aumento do salário mínimo não resolve o problema mas será um fator positivo no ânimo da procura interna.

O Senhor Deputado Arménio Santos (PSD) começou por saudar as peticionárias presentes. Considerou que o trabalho tem de ser dignificado e ter uma justa remuneração e que era desejável que o valor do salário mínimo nacional fosse outro; contudo, a realidade condiciona os desejos. Prosseguiu dizendo que há



situações que constroem as decisões a tomar: a meta prevista no acordo de 2006 não pôde ser concretizada em 2011, em virtude de os credores internacionais não permitirem o aumento do salário mínimo nacional. Opinou que, porém, nada impede que, no âmbito da livre contratação coletiva, os empregadores procedam a aumentos de salários.

Realçou que seria incorreto tentar ludibriar a realidade. Registou com apreço a petição apresentada, a cujos argumentos o GP do PSD é sensível, disse que gostaria que a situação do país fosse diferente, mas a mesma não permite gerar expectativas que não sejam de todo concretizáveis.

Na sequência da intervenção do Deputado Arménio Santos, que as peticionárias agradeceram, usaram da palavra para dar conta do quanto ficaram surpreendidas com o tom definitivo da posição do GP do PSD, por julgarem que havia espaço para algum debate e acerto de posições. Prosseguiram dizendo que desvalorizam o argumento baseado no memorando de entendimento porque este tem sido objeto de alterações, pelo que não é definitivo. Quanto às condições económicas, disseram que genericamente todos reconhecem que são difíceis. Porém, esclareceram que a situação é de tal ordem que não será possível ultrapassar o impasse económico sem o máximo crescimento económico ou sem que se trave a espiral recessiva.

Lembraram que 10% dos trabalhadores portugueses recebem salários inferiores ao valor do limiar da pobreza para concluir que não é à custa de salários baixos que o país vai ultrapassar a situação em que se encontra. Constatando que o salário é uma parcela do custo que se paga numa empresa, não será impossível que se criem mecanismos que permitam ajustamentos salariais internamente. Portugal é, no conjunto dos países da UE, aquele que tem um nível de salário mínimo mais baixo mas não há inevitabilidades e, sim, escolhas a fazer.

De seguida, interveio a Senhora Deputada Mariana Aiveca (BE) que, depois de cumprimentar as peticionárias presentes, saudou a forma como a questão do salário mínimo foi colocada, ou seja, na esfera dos direitos humanos, que afetará cerca de 500 000 trabalhadores (10% de 5 milhões de trabalhadores no ativo), que vivem com o valor que é considerado abaixo do limiar da pobreza.

Opinou que está em causa a capacidade negocial e as escolhas que o Governo for capaz de fazer porque o aumento do salário mínimo não tem impacto no cumprimento das metas do défice ou da dívida, porque não é uma despesa acrescida do Estado.

Informou que o GP do BE tem vindo a apresentar iniciativas legislativas sobre aquele tema, a última das quais é o Projeto de Lei n.º 377/XII (2.º), que poderá vir a ser debatido em conjunto com a petição. Concluiu dizendo que cada um assumirá as suas responsabilidades numa matéria que tem a ver com justiça social e direitos humanos.



O Senhor Deputado Vieira da Silva (PS) começou por dizer que, independentemente de ser conhecida a opinião do GP do PS, não quis deixar de sublinhar duas questões que se prendem com o acordo celebrado em 2006 pela concertação social e, por outro lado, o facto de os credores serem instituições de que Portugal faz parte. Isto para concluir que ambos os compromissos admitem graus de flexibilidade.

Opinou que o aumento do salário mínimo nacional pode ser concretizado se a situação económica o permitir. Neste âmbito, poder-se-á questionar qual a lógica que a trika defende. Esclareceu que, desde 2006, o salário mínimo deixou de servir como referência para o cálculo de outras prestações sociais, passando o IAS (Indexante de Apoios Sociais) a ter essa função.

Sobre se o aumento do salário mínimo pode pôr em causa a competitividade e se potencia o acréscimo da procura interna com efeitos negativos na balança de transações correntes, realçou que estudos demonstram que anteriores aumentos do salário mínimo não tiveram o efeito de "escada" relativamente aos salários. Mas a quebra da procura interna tem sido tão intensa atualmente que este argumento poderá ser afastado.

Considerou que existem boas e fundadas razões para que o Estado português proceda à atualização do salário mínimo nacional. E, se alguém está em boas condições para aferir da bondade da medida, serão as empresas, os empresários, e parece que essa ideia não tem sido por eles afastada. Seria positivo que, nesta matéria, Portugal falasse a uma só voz.

As petionárias intervieram de seguida para lembrar que o que está em causa é um valor muito modesto e reduzido do salário mínimo mas que, provavelmente, vai traduzir-se num aumento da procura interna. Daí que sejam levadas a concluir que a argumentação do GP do PSD é preconceituosa e ideológica porque não tem qualquer sustentação económica.

O Senhor Deputado Arménio Santos (PSD) interveio de novo para clarificar que não se devem rotular as opiniões com o adjetivo de boa ou má ideologia. Adiantou que o GP do PSD não tem uma posição fechada e aproveitou para explicar de novo que existem constrangimentos no momento atual porque "estamos amarrados ao memorando". E lembrou que também poderia ser questionada a razão por que o salário mínimo não foi aumentado em janeiro de 2011. Concluiu dizendo que o GP do PSD não pode nem quer criar falsas expectativas e que está sempre do lado da concertação social, concorde ou não com as suas posições.

As petionárias usaram pela última vez da palavra para agradecerem o debate travado, que pensam que poderá ser frutuoso e que lhes apraz registar que as posições do GP do PSD não são definitivas. Disseram estar disponíveis para qualquer esclarecimento adicional e que ficavam na expectativa de uma boa resolução do problema.



O Senhor Deputado Vieira da Silva (PS) agradeceu os contributos prestados pelas peticionárias. Explicou-lhes ainda que, depois de a Comissão apreciar e votar o Relatório Final daquela Petição, o mesmo deverá ser remetido à Senhora Presidente da Assembleia da República - e aos peticionários para conhecimento -, após o que proceder-se-á ao seu agendamento para apreciação em Plenário.

Nada mais havendo a tratar, a audição foi encerrada por volta das dezasseis horas e vinte minutos.

O DEPUTADO RELATOR,

Vieira da Silva